

Resolução nº 082/2017 – CIB

Goiânia, de 20 de julho de 2017.

Aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Centro Sudeste.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – A Portaria nº 1.600 /GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – A Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- 4 – A Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- 6 – A Portaria nº 2.994/GM/MS, de 13 de dezembro de 2011: que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas;
- 7 – A Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 9 – A Portaria nº 2.809/GM/MS, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para a Retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 10 – A Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- 11 – A Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 12 – A Portaria nº 880/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que define estratégias de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 13 – A Portaria nº 1.365/GM/MS, de 8 de julho de 2013, que aprova e institui a Linha de Cuidado ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- 14 – A Portaria nº 104, de 15 de janeiro de 2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- 15 – A Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- 16 – A Portaria nº 10-GM/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 17 – A importância da estruturação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências visando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna;
- 18 – A Resolução das Comissões Intergestores Regionais das Regiões Estrada de Ferro e Sul, e da Comissão Intergestores Bipartite por meio da Resolução nº 374/2013-CIB, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Sudoeste;
- 19 – As Resoluções das Comissões Intergestores Regionais das Regiões Estrada de Ferro (Resolução nº 021/2017-CIR ESTRADA DE FERRO) e Sul (Resolução nº 10/2017-CIR-RS), que aprovam a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Centro Sudeste.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de julho de 2017, a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Centro Sudeste, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 082/2017 – CIB****1. Componente Pré Hospitalar Móvel****1.a. Expansão de Central de Regulação SAMU 192:****1.b. Qualificação do SAMU 192:****1.c. Expansão do SAMU 192:**

.Implantação de base descentralizada com 1 USB em: Joviânia, Cachoeira Dourada e Três Ranchos;

1.d. Ampliação do SAMU 192:

.Ampliação de Frota: 1 USA em Caldas Novas, Morrinhos e Itumbiara.

2. Componente Pré Hospitalar Fixo**2.a. Implantação de Salas de Estabilização nos municípios: 13 SE**

Corumbáiba, Marzagão, Campo Alegre, Ipameri, Ouvidor, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz, Bom Jesus, Cachoeira Dourada, Gouvelândia, Inaciolândia e Joviânia;

2.b. Implantação de UPA 24 horas:

Caldas Novas (Previsão de inauguração em dezembro/2017);

2.c. Habilitação de UPA:

Itumbiara (Em funcionamento desde 24/04/2017, aguardando habilitação em custeio: SAIPS proposta nº 13462);

2.d. Qualificação de UPA:**3. Componente Hospitalar****3.a. Hospitais Portas de Entrada:**

.Santa Casa de Misericórdia de Catalão e Hospital Municipal Modesto de Carvalho de Itumbiara;

3.b. Leitos Clínicos de Retaguarda:

.Não há necessidade de novos leitos;

3.c. Leitos de UTI (Déficit de 72 leitos):

.**Novos Leitos:** 43 novos leitos UTI Adulto

Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Caldas Novas: 08; Santa Casa de Misericórdia de Catalão: 05; Hospital Municipal Dr Henrique Santillo: 10; Hospital Municipal Modesto de Carvalho: 10; Hospital Municipal de Morrinhos: 10;

.**Leitos a qualificar:** 21 leitos UTI Adulto

Hospital e Maternidade São Marcos: 07; Hospital São Nicolau: 06; Hospital Nars Faiad: 05; Santa Casa de Misericórdia de Catalão: 03;

3.d. Leitos de Longa Permanência (Déficit de 29 leitos):

.Não há proposta;

3.e. Leitos UCO:

Não houve proposta para leito de UCO;

3.f. Leitos AVC:

Não houve proposta para leito de AVC.

4. Atenção Domiciliar: Cada município com 1 EMAD e 1 EMAP:

Caldas Novas, Pires do Rio, Ipameri, Bom Jesus, Goiatuba, Morrinhos e Itumbiara

